



DECRETO 3.563/2015

“DECRETA FACULTATIVO O PUNTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 16 de fevereiro de 2015, em razão do feriado de carnaval no dia 17 de fevereiro.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no *caput* deste artigo ficam ressalvados os serviços, que por natureza, não possam sofrer paralisações em especial os inerentes a saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VI Nº 1182
11 DE Fevereiro DE 2015



Diário Oficial

ANO VI - Nº 1182

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2015

Mundo Novo MS
Criado pela Lei nº 738/2009

EXTRATO

Do Encerramento: Fica encerrado o contrato N° 089/2014, 31 de dezembro de 2014, pelos motivos justificados no Processo Administrativo nº 063/2014.

Data: 31 de dezembro de 2014.

Assinam: Sr. Humberto Carlos Ramos Amaducci (Prefeito Municipal) e o Sr. Charlyston Schmitt (Contratado).

DECRETO 3.563/2015

"DECRETA FACULTATIVO O PONTO NO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 16 de fevereiro de 2015, em razão do feriado de carnaval no dia 17 de fevereiro.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no caput deste artigo ficam ressalvados os serviços, que por natureza, não possam sofrer paralisações em especial os inerentes a saúde, coleta de lixo e limpeza pública urbana.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2014
PROCESSO Nº 155/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS e a Empresa SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo, do Contrato nº 159/2014, em atendimento ao despacho do Prefeito Municipal.
FUNDAMENTO LEGAL: Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do § 1º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado, com vigência a partir de 30 de Janeiro de 2015 até 02 de Março de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 30 de Janeiro de 2015.
ASSINAM: Humberto Carlos Ramos Amaducci (Prefeito Municipal) e Maria Aparecida Alves (Sociedade Beneficente Hospital Dr. Bezerra de Menezes).

PORTARIA 035/2015

"CEDE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso atribuições legais,

RESOLVE

I – Ceder à servidora **APARECIDA FÁTIMA CASTELLO AMARAL**, ocupante do cargo efetivo de Professora, símbolo MAG -1, matrícula nº 663, para a Instituição denominada FOCA (Formação e Orientação à Criança e ao Adolescente), com ônus para a origem, no período de 09 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 09 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PORTARIA 036/2015

"AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, prefeito municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso atribuições legais,

RESOLVE

I – Averbar 01(um) ano, 5(cinco) meses e 4(quatro) dias, perfazendo 519 (quinhentos e dezenove) dias de tempo de contribuição da CTC – Certidão de Tempo de Contribuição, nº 1.459/2014, processo nº 29/200.134/2014, emitida pela AGEPREV – Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, na Matrícula 188, da servidora **ELENIZE RADER SCHNEIDER**, ocupante do cargo efetivo de Professora, Símbolo MAG-1 para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º do artigo 201 da Constituição Federal, a teor da certidão apresentada, conforme especificado abaixo:

a) 02(dois) meses e 16(dezesseis) dias referente aos serviços prestados ao MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS, período de contribuição de 18/07/1994 a 03/10/1994;

b) 05(cinco) meses e 4(quatro) dias, referente aos serviços prestados ao MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS, período de contribuição de 26/07/1995 a 29/12/1995;

c) 09(nove) meses e 14(quatorze) dias, referente aos serviços prestados ao MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO -MS, período de contribuição de 08/03/1996 a 21/12/1996;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br